



Universidade de Brasília

Faculdade de Direito

Mestrado em Direito

Disciplina: Matriz Tributária Brasileira: equidade e eficiência

Fichamento da Aula nº 05 – “Tributação: seu universo, condicionantes, objetivos, funções e princípios”

Professor: Valcir Gassen

Aluno: Alexandre Pontieri

Matrícula: 180088289

BRASÍLIA – DF

2018

- **FICHAMENTO – AULA Nº 05 - "Tributação: seu universo, condicionantes, objetivos, funções e princípios"**

- **REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA**

LAGEMANN, Eugenio. Tributação: seu universo, condicionantes, objetivos, funções e princípios.

- **PALAVRAS-CHAVE**

A estrutura do universo da tributação; Fatores condicionantes de um sistema tributário histórico; Objetivos, funções e princípios da tributação; Princípios da justa distribuição da carga tributária; Progressividade.

- **RESUMO**

Trata-se de análise do artigo “Tributação: seu universo, condicionantes, objetivos, funções e princípios” do professor Eugenio Lagemann.

O artigo é dividido em cinco partes, e trata sobre a estrutura do universo da tributação, os fatores condicionantes de um sistema tributário histórico, objetivos, funções e princípios da tributação, princípios da justa distribuição da carga tributária e a progressividade.

- **DESTAQUES DOS TEXTOS**

Analisando os textos disponibilizados para estudo, chamaram-nos a atenção os seguintes pontos para fichamento:

A ESTRUTURA DO UNIVERSO DA TRIBUTAÇÃO

De acordo com o professor Eugenio Lagemann, “a estrutura do universo da tributação envolve basicamente quatro áreas”:

- a) A concepção teórica da tributação;
- b) A política tributária;
- c) A técnica tributária;
- d) A administração tributária.

a) A concepção teórica da tributação

“É o campo de atuação por excelência dos pensadores, na busca de soluções ideais. No seu trabalho esses estabelecem determinados pressupostos e, a partir deles, constroem as diversas propostas de “sistema tributários racionais”.

b) A política tributária

“A política tributária resulta da atuação dos agentes políticos, os quais, com base nas sugestões teóricas racionais e diante de outras condicionantes, decidem a respeito de um sistema tributário para o mundo real, o das possibilidades efetivas, resultando na construção de um “sistema tributário histórico”, expresso pela legislação.”

c) A técnica tributária

Soluções de nível operacional (base de cálculo e alíquotas).

d) A administração tributária

“A administração tributária é materializada na combinação de fatores e no uso dos recursos técnicos mais apropriados para alcançar os objetivos definidos pela política tributária através do cumprimento das determinações legais tanto por parte do organismo governamental quanto por parte dos contribuintes.”

FATORES CONDICIONANTES DE UM SISTEMA TRIBUTÁRIO HISTÓRICO

O professor Eugenio Lagemann pontua que *“a construção e/ou reforma de um sistema tributário histórico, por sua vez, estão sujeitas às influências de quatro fatores básicos”*:

- a) O sistema tributário existente;
- b) O efeito demonstração;
- c) Os sistemas tributários racionais;
- d) A realidade econômica, política e social.

a) O sistema tributário existente

“O sistema tributário existente funciona como fator de manutenção do “status quo”.

b) O efeito demonstração

“(…) qualquer sugestão de medida de alteração é submetida ao questionamento se em algum outro lugar tal medida foi adotada e qual o seu efeito.”

c) Os sistemas tributários racionais

“Os sistemas tributários racionais são formulados por teóricos com base em princípios gerais, representando a construção de sistema ideais.”

d) A realidade econômica, política e social

“As condições econômicas, sociais e políticas singulares de cada sociedade é que tornam as soluções tributárias específicas, próprias mesmo que derivadas de proposições semelhantes.”

OBJETIVOS, FUNÇÕES E PRINCÍPIOS DA TRIBUTAÇÃO

O professor Eugenio Lagemann apresenta uma tabela com os objetivos, funções e princípios da tributação. Quais sejam:

Objetivos:

- otimizar a oferta de bens públicos
- otimizar a produção e consumo de bens privados
- otimizar a distribuição do consumo, da renda e do patrimônio
- otimizar a segurança de um nível de bem-estar

Funções:

- A função **administrativa**, qual seja, a de garantir os recursos necessários para financiar a oferta de bens e serviços públicos.
- A função **distributiva**, implicando uma ação social sobre a forma de divisão do consumo, da renda e do patrimônio entre os membros da sociedade.
- A função **política**, exercida pela explicitação dos custos de oferta de cada um dos bens públicos disponibilizados.
- A função **econômica**, realizada tanto mediante o controle da capacidade de consumo das pessoas como pelo direcionamento do consumo e da produção mediante a alteração deliberada dos preços relativos, seja encarecendo os produtos menos interessantes para a economia, seja estimulando os agentes produtivos à intensificação de suas atividades.

Princípios:

A) *que garantem o exercício das funções:*

- **Possibilidade de controle:** relação de causa e efeito (meios e fins)
- **Transparência da carga:** informações sobre a carga; transparência das regras; simplificação; estabilidade das regras e certeza da tributação.
- **Eficiência administrativa:** possibilidade de aplicação prática das medidas; redução dos custos de cumprimento das prescrições legais tanto por parte do Estado como por parte do contribuinte, este último sujeito às obrigações acessórias.

B) *que evitam ou limitam efeitos colaterais indesejáveis:*

- **Eficiência econômica (ou neutralidade):** minimização do excesso de carga (“peso morto”) e das externalidades negativas e não desestímulo ao crescimento econômico.
- **Justiça:** igualdade, justiça horizontal e vertical, garantia do mínimo de sobrevivência.
- **Integração:** conformidade com o sistema, a qual não permite que a política tributária se dissocie da realidade econômica, política e social.

PRINCÍPIOS DA JUSTA TRIBUTAÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA

Aplicação de dois princípios: o princípio do benefício (ou da equivalência) e o princípio da capacidade contributiva.

Princípio do benefício:

“Cada indivíduo pagará de acordo com o montante de benefícios que recebe.”

Princípio da capacidade contributiva:

“Cada indivíduo pagará de acordo com sua capacidade de contribuição (independentemente de quem usufrui os bens e serviços.”

As seguintes regras devem ser observadas:

- a) os iguais devem ser tratados igualmente (equidade horizontal)
- b) os desiguais devem ser tratados de forma desigual (equidade vertical)

PROGRESSIVIDADE

A alíquota pode ser proporcional, progressivo ou regressivo.

O professor Eugenio Lagemann traz que o comportamento da alíquota pode ser definido de duas formas:

- a) pelo comportamento da alíquota média em relação à base de cálculo; e
- b) pelo comportamento da alíquota média em relação à alíquota marginal.

a) Comportamento da alíquota média em relação ao comportamento da base de cálculo

“A alíquota tem um comportamento proporcional quando a alíquota média permanece constante em caso de variação da base de cálculo; um comportamento progressivo quando a alíquota média aumenta (diminui) com o aumento (a diminuição) da base de cálculo; e um comportamento regressivo quando a alíquota média aumenta (diminui) com a diminuição (o aumento) da base de cálculo.”

b) Comportamento da alíquota média em relação à alíquota marginal

“A alíquota tem um comportamento proporcional quando a alíquota média igualar a alíquota marginal; um comportamento progressivo quando a alíquota média for inferior à alíquota marginal; e um comportamento regressivo quando a alíquota média for superior à alíquota marginal.”

Interessante a constatação do autor do texto no seguinte sentido:

“Assim, podemos ter uma alíquota proporcional sobre o consumo por parte de um tributo, como, por exemplo, o ICMS, mas ter uma carga regressiva. Da mesma forma, uma estruturação progressiva da alíquota do IPTU não garante uma carga progressiva, o que deve ser objeto de aferição em cada caso. Se o objetivo for obter um efeito na distribuição da renda, retirando mais poder de compra dos mais ricos, o instrumento mais eficaz é um imposto sobre a renda com estrutura de alíquota progressiva, pois nos demais casos não se terá a garantia de alcançar o objetivo almejado apenas com a estruturação do sistema de alíquotas.”

CONCLUSÃO

Entender o universo da tributação, suas condicionantes, seus objetivos, suas funções e seus princípios são fundamentais e de extrema importância, ainda mais para poder se analisar o princípio da justiça e a questão da justa distribuição da carga tributária.

• **REFERÊNCIAS**

LAGEMANN, Eugenio. Tributação: seu universo, condicionantes, objetivos, funções e princípios.